



NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2504056400100061301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

PF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

⊑ndereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500

SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 29/05/2025 às 09:00 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma finitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

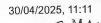
Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/htr-spkk-dmk

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARINETE GOMES DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 208.231.773-00

Endereço: Rua 112 - 290 B - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-120





GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

Telefone: (85) 98875-3476

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A) Relato:

Relata a consumidora de número de inscrição 061089753, que notou que em sua fatura de março de 2025, veio com valor de R\$ 350,76 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e consumo de 27 m³, onde seu consumo médio é de no máximo 2 m³, já que a mesma mora sozinha. Estranhando, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão, onde foi questionada com a ouvidoria, via WhatsApp, o motivo do valor. A reclamada disse que ela estave com uma verificação de hidrômetro pendente, que a consumidora deveria aguardar o prazo para obter alguma resposta. Passado o tempo solicitado pela reclamada, a mesma se dirigiu até uma agência, onde lá só foi dito que não havia nada de errado com seu hidrômetro, que ela poderia fazer um parcelamento. Não concordando com a situação, ela se dirigiu novamente à sede deste órgão para uma solução mais eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora a revisão de valores da referida fatura.

Maracanaú/CE, 30 de Abril de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	disaltestrad are an	
Nome do funcionário/responsável (legível):		